



12-2-98

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1530/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 268/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Dalton Silvano do Amaral, o projeto em epígrafe visa a instituir, no Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Esportes, a "Taça São Paulo de Futebol Varzeano", cuja data de realização, elaboração das tabelas, contratação de juizes, divulgação e regulamentação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Segundo ainda a propositura, dela poderão participar todas as equipes de futebol varzeano devidamente registradas e constituídas legalmente no Município de São Paulo. Deverão ser utilizados os campos dos Centros Educacionais e Esportivos, mas nada obsta a que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, para tal fim, alugue ou mantenha parcerias com clubes que possuam ou administrem campos varzeanos.

Quanto ao mérito e ao interesse público, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera a medida digna de receber o aval desta Casa, tendo em vista tratar-se de iniciativa que busca manter intacto o espírito do nosso futebol, hoje tão carente de canjas, dada a urbanização rápida e voraz verificada em nosso Município.

Além disso, por ser praticado por trabalhadores e profissionais de diversos ramos de atividade, o campeonato de futebol varzeano servirá como fator de conagraçamento das pessoas e como elemento "desestressante" para todos eles.

Pelo exposto, pelo interesse público envolvido e os méritos inegáveis de que se reveste a medida, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,  
4/12/97.

COSME LOPES - Presidente  
PIERRE DE FREITAS - Relator  
ANA MARIA QUADROS  
JOSÉ IZAR